



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1797ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 06 de outubro de 2022, às 15h00.

LOCAL: CODERN

QUORUM: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 062/2022, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando alienação de duas embarcações, lancha LENICE e barcaça BRANAVE IV, que se encontram fora de uso e/ou inoperantes, desimpedidos legalmente e, acostados no cais da Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, na cidade de Areia Branca/RN, pertencentes à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, considerando a Ata de Reunião do Patrimônio, emitida pela Comissão Especial de Licitação para Alienação de Bens Inservíveis nos, conforme informações constantes no Relatório de Avaliação, bem como a minuta de Edital de Licitação, e Parecer Jurídico nº 210/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004661/2022-32.

3.1.1. Resolução 546/2022: Autorizar a realização de certame visando alienação de duas embarcações, lancha LENICE e barcaça BRANAVE IV, que se encontram fora de uso e/ou inoperantes, desimpedidos legalmente e, acostados no cais da Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca da CODERN, na cidade de Areia Branca/RN, pertencentes à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 064/2022, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando aquisição de equipamentos para ampliação do sistema de segurança portuária da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.278 (sms-s-108). Há dotação orçamentária para o Projeto “2.204.030.100 - Tecnologia da informação”, conforme despacho da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004709/2022-11.

3.2.1. Resolução 547/2022: Autorizar a realização de certame visando aquisição de equipamentos para ampliação do sistema de segurança portuária da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 087/2022, objetivando aprovação de novo laudo de avaliação das atividades dos colaboradores do Porto de Natal sob a ótica da Lei 4860/65, para o recebimento de adicional de remuneração devido a atividades penosas, insalubres ou perigosas, considerando Laudo de Avaliação nº 2/2022/COORMA-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. (Processo SEI nº 50902.004685/2022-91).

3.3.1. Resolução 548/2022: Aprovar o novo Laudo de Avaliação das Atividades dos Colaboradores do Porto de Natal.

3.4. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 088/2022, solicitando autorização para elaborar o termo aditivo de valor com readequação do quantitativo de itens ao Contrato nº 038/2021, firmado entre a CODERN e a empresa TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., que tem por objeto recuperação de estruturas metálicas para Ponte do Transportador nº 05 e da Torre de Transferência (DRIVE HOUSE) do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN. O aditivo em apreço objetiva readequação das quantidades dos itens da Planilha Orçamentaria, exclusivamente de valor, o qual resultaria em um decréscimo de R\$ 0,01 (um centavo) ao valor total contratado, conforme justificativas apresentadas no Ofício nº 33/2022/ENGGERTAB-CODERN/GERTAB-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN da Comissão de Fiscalização. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 227/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN favorável à possibilidade legal de alterações quantitativas para aditivo de valor, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.003198/2022-10.

3.4.1. Resolução 549/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de valor com readequação do quantitativo de itens ao Contrato nº 038/2021, firmado entre a CODERN e a empresa TECMARES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

3.5. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 089/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato nº 051/2021, firmado entre a CODERN e a empresa ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (ENGEPA), que tem por objeto a execução obras civis para recuperação do Terminal Salineiro de Areia Branca-RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.285 (sms-a-71). O aditivo em apreço objetiva reajuste de valor, conforme adequações da planilha. Há dotação orçamentária para o projeto “26.784.3005.145U.0024 - Adequação de instalações gerais e de suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 226/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.004023/2022-11.

3.5.1. Resolução 550/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato nº 055/2021, firmado entre a CODERN e a empresa ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (ENGEPA).

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 13/10/2022.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

ROBERTO SANTOYO

Diretor Técnico e Comercial

Eduardo Augusto Moura Silva

Secretário dos Órgãos Colegiados Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial**, em 06/10/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 06/10/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 06/10/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Moura Silva, Secretário Substituto dos Órgãos Colegiados**, em 06/10/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6294073** e o código CRC **D7605A85**.



Referência: Processo nº 50902.005222/2022-47



SEI nº 6294073

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320